

Lei Complementar nº 61, de 09 de setembro de 2009

“Cria cargos efetivos e aumenta alíquota da contribuição previdenciária patronal”

Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini

Processo: 585/09

Projeto de Lei Complementar: 003/09

Promulgação: 09/09/09

Publicação: 19/09/09 - BOM 370

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou com emendas em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de setembro de 2009 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar cria cargos efetivos na estrutura administrativa do BERTPREV e aumenta a contribuição previdenciária patronal, alterando a Lei Complementar Municipal nº 12/02.

Art. 2º. No art. 76 da LC 12/02 fica criado um inciso com a seguinte redação:

"Art. 76.....

I.....

II.....

III.....

IV.....

V.....

VI - 01 (um) técnico em Contabilidade com registro no

CRC."

Art. 3º. O artigo 92, incisos II e III passam a vigorar com a seguinte redação:

"(.....)

II - a contribuição mensal compulsória do Poder Legislativo Municipal, Autarquias e Fundações Públicas Municipais, no valor de 20,30 (vinte, trinta por cento) da folha de pagamento da remuneração-de-contribuição (NR).

III - a contribuição mensal compulsória do Poder Executivo Municipal no valor de 20,30 (vinte, trinta por cento) da folha de pagamento da remuneração-de-contribuição" (NR).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de Setembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município